



PROCESSO	00179.002399/2024-15
INTERESSADO	CCom-CAU/SP
ASSUNTO	Subcomissão Comitê Editorial Executivo MóBILE

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – CCom–CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/SP – CCOM-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP e com possibilidade de participação virtual pela plataforma Microsoft Teams, no dia 02 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, inciso IX, compete às comissões ordinárias "apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/SP, no âmbito de suas competências";

Considerando o artigo 101, I, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência da CCom-CAU/SP de "propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, eventos, publicações e a Revista MóBILE do CAU/SP";

Considerando o Projeto Editorial da Revista MóBILE – adotado a partir da edição número 23 – que, por via de Chamada Aberta, realiza processo de seleção de trabalhos a serem publicados a cada edição;

Considerando que o processo de seleção referido tem nas suas etapas a participação de conselheiros(as), funcionários(as) e também profissionais que não fazem parte do quadro da autarquia;

Considerando que a Política Editorial da revista MóBILE descreve o Comitê Editorial Executivo como quem avalia inicialmente os trabalhos quanto ao cumprimento dos procedimentos e regras de submissão definidos na Chamada Aberta de Trabalhos da edição e aos critérios definidos na Política Editorial, avaliando também os aspectos relacionados à direitos autorais, plágio e qualquer violação de direitos;

Considerando que o Comitê Editorial Executivo também tem como finalidade acompanhar todo o processo de desenvolvimento da revista MóBILE;

Considerando a necessidade de um registro formal da participação dos(as) profissionais que compõem o Comitê Editorial Executivo da revista MóBILE, bem como para outros envolvidos no desenvolvimento da publicação, em diferentes categorias;

Considerando a intenção de contemplar com certificados de participação tais profissionais; e

Considerando que todas as deliberações das comissões devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar e registrar os nomes das conselheiras(os) da Comissão de Comunicação do CAU/SP – Ccom-CAU/SP Paula Rodrigues de Andrade, Adriana Bighetti Cristofani e Marcos Cartum como membros da Subcomissão Comitê Editorial Executivo da revista Móbile.

2 – Solicitar a emissão de certificados de participação, com assinatura da Presidência, para os mesmos;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 02 de maio de 2024

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Paula Rodrigues de Andrade	X			
Coordenadora-Adjunta	Adriana Bighetti Cristofani	X			
Membro	Felipe Ramos de Oliveira				X
Membro	Luciana Cristina Ceron	X			
Membro	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Membro	Marcos Cartum	X			
Membro	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			

Histórico da votação:

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP

Data: 02/05/2024

Matéria em votação: Subcomissão Comitê Editorial Executivo MóBILE

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos: Paula Rodrigues de Andrade

Assessoria Técnica: Maria Leide Arcanjo Lima Silva



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RODRIGUES DE ANDRADE**,
Coordenador(a) da CCom-CAU/SP, em 07/05/2024, às 09:48, conforme Decreto Nº 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **471BED24** e informando o identificador **0222832**.

